



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
*Casa de Severaque Dionísio*

LEI MUNICIPAL Nº 297/79.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BAYEUX, PARAIBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAUCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a firma J. Lira Braga S/A - Autos - Peças, uma faixa de terra encravada no leito da rua Major Cirafúlo, no bairro do Rio do Meio, cuja dimensão de 12 metros de largura por 45 metros de comprimento de ambos os lados no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A área a ser alienada tem por finalidade exclusiva e única para construção de um prédio para venda de veículos, peças e serviços marca chevrolet ou outras marcas se for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 18 de dezembro de 1979.

SEVERINA FREIRE DE MELO

P R E F E I T A.